



DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA EM AÇÕES COLETIVAS

OFÍCIO Nº 299/2014 – DPEAC/DPEAM

Manaus, 26 de novembro de 2014.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ROBERTO ROCHA GUIMARÃES DA SILVA
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO
AMAZONAS
AV. CODAJÁS, 1503, PETRÓPOLIS, MANAUS/AM**

**Assunto: Residencial Viver Melhor. Unidades Habitacionais.
Solicitação de Concessão de Apoio para Levantamento
Pericial.
Ref. Proc. Adm. DPE nº 10000.012921/2014
Doc. nº 00000.064882/2014**

Senhor Comandante Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, por sua Especializada em Atendimento de Interesses Coletivos, através do Defensor Público abaixo subscrito, vem, em atenção ao objeto de reunião realizada no dia 25 de novembro de 2014, com o Chefe do Estado Maior, expor e ao final requerer:

Esta Especializada tem tutelado demanda específica dos moradores do Residencial Viver Melhor, Etapas I e II, localizado na Av. Torquato Tapajós, s/n, bairro Santa Etelvina, nesta cidade, integrante do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, o qual foi financiado pela Caixa Econômica Federal e executado pela Superintendência de Habitação do Estado - SUHAB, através da construtora Direcional Engenharia.

No caso, verifica-se sem dificuldade existirem diversos vícios nas estruturas, como mofo, infiltrações e rachaduras, entre outros, que acarretam inclusive risco à sustentação das construções e à incolumidade física dos moradores, bem como o aparecimento ou agravamento de diversas patologias, como é o caso daquelas respiratórias.

Tendo em vista se tratar de demanda urgente que requer a máxima diligência, especialmente em função de estarem as famílias mais antigas residindo desde o início do ano de 2013, entende-se imprescindível

DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA EM AÇÕES COLETIVAS

a realização, tão breve seja possível, de vistoria técnica de engenharia com fins de avaliação de riscos e recomendação acerca da necessidade de remoção em relação a cada unidade, visando a evitar danos irreparáveis à saúde e à vida de toda ordem, motivo pelo qual se buscou obter o auxílio de peritos especialistas voluntários.

Por outro lado, observa-se o quantitativo de quase nove mil unidades habitacionais, entre casas e apartamentos, de forma que a atividade exige quantitativo razoável de mão de obra para a sua conclusão tempestiva, de que esta Defensoria Pública não dispõe.

Assim sendo, vem solicitar, ciente de sua prestimosidade e compromisso institucional para com a prevenção de tais eventos, manifestação acerca da possibilidade de atuação conjunta na referida perícia, através do deferimento de participação de quantitativo sugerido de 20 (vinte) membros integrantes do Corpo de Bombeiros pelo período sugerido de 10 (dez) dias, sob a coordenação dos engenheiros responsáveis e da equipe responsável na Defensoria Pública do Estado.

Na oportunidade, sabendo-se da necessidade de laudo de vistoria de conclusão de obra (LVCO) realizado pelo Corpo de Bombeiros anterior à expedição do "Habite-se" pela Prefeitura, solicita-se informações acerca da realização da vistoria nas unidades habitacionais à época da conclusão do empreendimento e o encaminhamento do respectivo laudo, em caso positivo.

Aguardar-se-á resposta tão breve seja possível, na expectativa de seu deferimento.

Certo de poder contar com a sua compreensão, agradece a atenção dispensada e coloca-se à disposição para dirimir quaisquer questionamentos.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Defensor Público



DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA EM AÇÕES COLETIVAS

Camila Xerez de Freitas Balbi
Assessora Jurídica

Avenida Tarumã, nº 843, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM
Telefone: 3236-3474 / 3233-1007 (Ramal 238)